



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 88820-000 CNPJ: 11.431.387/0001-57 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 258/2023  
**Data Processo:** 30/10/2023

**Fornecedor:** REVELINO NUNES 94972044934

**CPF/CNPJ:** 22.143.459/0001-87

**Endereço:** MINAS GERAIS

**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fabricação e instalação de cerca sobre o muro lateral, da nova sede do Acolhimento Institucional Jacy João Tecchio, localizada na Rua Hermínio Tofolo, nº 40, Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, conforme demais especificações em anexo

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Cerca fabricada com ferro redondo 5/16 e flechinhas nas pontas, com 08 colunas para a	7.700,00	7.700,00
				Total:	7.700,00

Valor da despesa: R\$ 7700,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pois esse item não foi contemplado no Edital da TP 0002/2022, o cercamento no muro lateral da obra é de extrema necessidade para que se possa garantir a segurança interna do local e também das crianças. A obra tem data de inauguração marcada para o dia 08/11/2023, é de suma importância que este objeto já esteja finalizado para que a obra esteja completa.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa METALURGICA RN (Rivelino Nunes 94972044934), sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, I, da Lei 8.666/93; Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos; Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência; Considerando que a empresa METALURGICA RN (Rivelino Nunes 94972044934) é uma empresa idônea; Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.